

FACULDADE SUDOESTE – FASU
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003 de 11/11/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2025.1

O Diretor da Faculdade Sudoeste - FASU com base no Regimento Interno, nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), na Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, Portaria Ministerial nº 23 de 21/12/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, e demais legislações pertinentes, convoca para inscrição no Processo Seletivo classificatório os interessados no preenchimento das vagas para ano de 2025.1 do Curso Superior de Graduação presencial, o que se fará por meio da matrícula dos candidatos classificados, condicionada à confirmação de conclusão nos respectivos cursos de Ensino Médio, e desde que em conformidade com as disposições que integram o presente Edital.

Art. 1 – DO OBJETO

Poderão participar do Processo Seletivo 2025.1 todo e qualquer candidato que possua o ensino médio completo. Para aprovação no vestibular e matrícula regular nos cursos da FASU, o candidato passará por duas fases: primeira fase - prova objetiva e redação, a ser aprovado com nota igual ou superior a 50, que o permitirá ir para a segunda fase – entrevista comportamental, dando acesso aos aprovados à matrícula para o preenchimento de vagas que serão oferecidas no Período Letivo de 2024.2, para o Curso Superior de **Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, com funcionamento na **Avenida Vivaldo Mendes Ferraz, 876, Bairro Recreio, Vitória da Conquista/Bahia**, e nas suas instalações anexas.. Os alunos que participaram do ENEM com notas superiores a 400 também poderão se matricular regularmente na Instituição.

Art. 2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas a partir do dia **18 de novembro de 2024 até o dia 06 de dezembro de 2024**, através do site www.fasu.com.br/vestibular e presencialmente no endereço constante no Art. 1.

I – Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio, desde que o conclua até o início do semestre de 2025/1 e entregue, até 03 de fevereiro de 2025, a declaração de conclusão.

II – Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da lei, podendo ser cancelada a qualquer tempo, se verificada falsidade de declarações.

III - A inscrição para o Vestibular 2025/1 da FASU será gratuita.

Art. 3 – DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO

O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o Período Letivo de 2025.1 dispostas da seguinte forma:

CURSO	TÍTULO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Gestão de Recursos Humanos (GRH): Autorização Portaria Nº 542, de 2 de agosto de 2018 (D.O. de 2 de agosto de 2018)	Tecnólogo	Noturno	02 anos	40 vagas – 60% (192,00)	18/11/2024 à 06/12/2024

Serão destinadas vagas mediante a classificação dos candidatos nos Processos Seletivos abaixo:

- a) **De 50 a 69 pontos:** Os candidatos estarão aptos para matrícula regular no curso de Graduação da FASU, sem direito a bolsa de estudos. Efetuando dessa maneira pagamento integral, de acordo tabela vigente da Graduação.
- b) **De 70 pontos acima:** Os candidatos estarão aptos para matrícula com Bolsas de até 60%.

O curso oferecido é de regime semestral, com periodicidade anual, e as matrículas são realizadas por disciplinas, em blocos semestrais, conforme o **Regimento da Instituição**. Inclusive, disciplinas poderão ser cursadas concomitantemente por alunos que ingressarem na FASU em diferentes épocas.

Art. 4 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo. Os candidatos portadores de necessidades especiais, principalmente **aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar**, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais e, posteriormente, junto à Secretaria da FASU, indicar o tipo de limitação.

Art. 5 – DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

§1º A **prova** será aplicada na Faculdade Sudoeste - FASU, no endereço já citado no art. 1, as provas serão realizadas dia **07 de dezembro de 2024**, das 14h30 às 16h30 e **09 de dezembro de 2024**, às 19h30 às 21h30h.

Os aprovados passarão para a segunda fase, entrevista comportamental, em data a ser determinada pela Coordenação de Curso.

§2º Ao comparecer para realizar a prova, o candidato deverá:

I. Apresentar um documento de identificação original com foto (carteira de identidade, CNH ou documento de valor jurídico similar):

II. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto por motivo de extravio, furto, ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência (B.O) expedido pelo órgão policial no dia da realização da prova.

III. Usar caneta esferográfica de tinta nas cores azul ou preta para redigir a redação e marcar o gabarito.

§3º A FASU disponibilizará nos locais de atendimento e realização da prova, álcool em gel em quantidade suficiente para todos os candidatos e corpo técnico administrativo.

§5º A sala de aplicação do vestibular, será adaptada conforme exigências da Organização Mundial de Saúde, com o devido distanciamento entre carteiras.

§6º Qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica ou radioeletrônica e demais aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, fones de ouvido, dispositivos eletrônicos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica. Aparelhos telefônicos e equipamentos eletrônicos devem ser desligados e colocados na parte inferior da carteira antes do início das provas.

§7º Não será permitido nos locais de prova, durante a sua realização, candidato portando quaisquer tipos de arma (salvo casos previstos em LEI).

Caso existam **vaagas remanescentes**, as provas serão realizadas a partir do dia 10 de dezembro de 2024, **no horário selecionado dentre as opções disponibilizadas**, conforme informações e cronograma no Manual do Candidato.

Art. 6 – DO CONTEÚDO DA PROVA

1ª fase: – Prova com questões objetivas – conhecimentos gerais, interpretação de texto, ética e responsabilidade social – e Redação . PESO 5

2ª FASE - Entrevista Comportamental – PESO 5

Art. 7 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado, conforme cronograma (que consta no Manual do Candidato), nas instalações da FASU e no site: www.fasu.com.br/vestibular

Art. 8 – DAS NORMAS DE ACESSO AO CURSO

Serão classificados à matrícula os candidatos que tenham sido habilitados no processo seletivo, respeitando as vagas oferecidas e de acordo com os dispositivos legais.

I – **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação será feita por ordem decrescente total dos pontos obtidos na prova escrita e posteriormente na Entrevista.

II - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na redação (Portaria MEC Nº 391, de 7/02/2002).

III - **MATRÍCULA:** As datas para realização da matrícula, bem como os documentos necessários para sua efetivação, constam no “**Manual do Candidato**”, disponível no site www.fasu.com.br/vestibular, e ocorrerão após o candidato ter sido comunicado da sua aprovação e deve ser feita em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

No ato da matrícula, será exigido que o candidato apresente seu pedido com os seguintes e obrigatórios documentos:

- a) Uma (1) cópia de Diploma ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso equivalente;
- b) Uma (1) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) Prova de quitação para com as obrigações do serviço militar, na forma da Lei, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Título de eleitor e prova de quitação para com as obrigações eleitorais, na forma da Lei.
- i) Uma (1) fotografia tamanho 3x4, recente.

Obs: Os documentos referente as letras (a) e (b), deverão ser autenticados em Cartório de Registro Civil habilitado.

Não terá direito à matrícula, sendo considerado desistente, com a conseqüente perda ou direito à vaga, o candidato classificado que:

- a) não apresentar todos os documentos exigidos nesse Edital para realização deste ato;
- b) recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável o contrato de prestação de serviços educacionais e/ou Requerimento de Matrícula, fornecidos pela instituição.

I - Durante o período de matrícula o candidato deverá manifestar-se sobre a utilização do **nome social**, encaminhando à secretaria da FASU, devidamente assinado, por meio digital (e-mail), o requerimento da utilização do nome social, juntamente com cópia do documento de identidade (RG).

Art. 9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é válido somente para matrícula inicial no período letivo de 2025.1.

Art. 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A FASU reserva-se ao direito de só **oferecer turmas que tenham no mínimo 25 alunos devidamente matriculados** para o período letivo objeto deste Edital, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

II - É parte integrante deste Edital o **“Manual do Candidato”** disponibilizado no endereço eletrônico: www.fasu.com.br/vestibular

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Vitória da Conquista/BA, 11 de novembro de 2024.



Prof. Aroldo Dias Casemiro
Diretor